



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br)

*J. M. Zica*  
Aprovado

José Marinho Zica  
Presidente

## Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Exmo. Sr.

**José Marinho Zica**

**DD. Presidente da Câmara Municipal**

**Dores do Indaiá - MG**

### Requerimento nº 09 /2024

O vereador que este subscreve no exercício da suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas, na condição de Vereador e em conformidade com o que dispõe a Legislação municipal vigente, requer que após apreciação e deliberação do Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa seja convocada em regime de urgência a Ilma. Sra. Lisa Amanda de Oliveira, Secretária Municipal de Educação para comparecer na próxima reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2024, às 19:00 horas, neste parlamento para prestar esclarecimentos e apresentar documentos concernentes a:

1. Qual a situação que a Secretaria recebeu a Secretaria Municipal?
2. Como a Secretaria Municipal de Educação se encontra na presente data?
3. Relatar o que foi realizado até a presente data sobre o pagamento do piso salarial dos professores e a regularização para o pagamento das progressões;
4. Apresentar e protocolizar junto a Mesa Diretora desse parlamento a rescisão contratual do Termo de Colaboração nº 21/2023 celebrado entre o município de Dores do Indaiá com a Associação Oasis de Assistência Social, que tem como objeto a manutenção da Creche Escola Menino Jesus;
5. Prestar informações sobre os motivos da rescisão contratual do Termo de Colaboração nº 21/2023 celebrado entre o município de Dores do Indaiá com a Associação Oasis de Assistência Social, que tem como objeto a manutenção da Creche Escola Menino Jesus;
6. Prestar informações sobre o andamento da construção da Escola Municipal Benjamin Guimarães;
7. Prestar informações se para o ano de 2024 houve aquisição de livros didáticos pela Secretaria Municipal de Educação e será utilizado o Sistema Etapa;

*Palmeira*



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br)

## Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

8. Prestar informações sobre o transporte escolar da secretaria;
9. Relatar sobre os procedimentos adotados pela Secretaria de Educação ao que se refere a contratações, redistribuições de aulas e pagamento de extensão de horas;
10. Prestar informações sobre os critérios de contratação dos professores da Educação Especial;
11. Informar ao Parlamento quais mudanças foram realizadas na Secretaria Municipal de Educação desde o início de seu ingresso como Secretária;
12. Informar qual será a data de início das aulas no centro municipal de educação infantil (CMEI);
13. Fica a Secretaria ciente que os questionamentos não ficarão adstritos ao questionário, podendo os membros do Parlamento explorarem informações complementares concernentes a competência da secretaria e atribuições da secretaria.

## Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Edis, Povo Dorense, este Poder Legislativo está legitimado a verificar constantemente a situação que se encontra os procedimentos e andamentos da secretaria. A convocação da Ilma. Secretaria Municipal de Educação se faz necessária com urgência, visto que estamos no início do ano letivo.

Nobre Edis não podemos nos esquecer que o Poder Legislativo guarda a característica de ser o órgão representativo, por excelência, da soberania popular com o traço marcante da representatividade, da eletividade e, também, do ponto de vista jurídico formal, do seu imediatismo à constituição, já que se subordina a determinados princípios constitucionais e legais, obedecendo ao chamado princípio da hierarquia das normas constitucionais ou da supremacia da Constituição.

O Poder Legislativo não esgota sua função no trabalho de feitura das normas jurídicas. Compete-lhe também controlar e fiscalizar os atos do Poder Executivo e, se for necessário, utilizar certos instrumentos para levar a termo essa incumbência. O controle externo que O Legislativo exerce sobre o Executivo é de natureza política e está consagrado explicitamente no art. 71 da Constituição Federal, no art. 76 da Carta Mineira e no Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá. Para o melhor desempenho dessa atividade fiscalizadora, o Congresso Nacional e os órgãos que a ele equivalem nos Estados de Municípios poderão contar com o auxílio dos respectivos Tribunais de Contas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br)

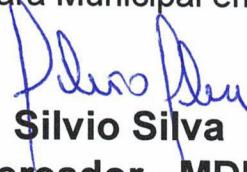
### Gabinete do Vereador - SÍLVIO SILVA - LÍDER DO MDB

Assim, justifica-se a convocação da Ilma. Sra. Lisa Amanda de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, com urgência, visto que mudanças de considerável relevância ocorreram para o ano de 2.024 na gestão da Secretaria Municipal de Educação e até o momento não houve por parte da Administração Municipal publicidade e esclarecimentos à população.

É fundamental que este Parlamento exerça seu papel de representatividade da população acompanhando ações desenvolvidas pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação.

Deste modo, conto com a anuência dos meus pares na aprovação deste requerimento

Sala das sessões da Câmara Municipal em 05 de fevereiro de 2024.

  
Silvio Silva  
Vereador - MDB

RECEBI A 1 <sup>a</sup> VIA		
Em	05	/02/2024
Às	11:45	horas,
Protocolo nº	2612024	
Silviano Silveira		
Leonardo Alves Silva - Aux. Adm.		